



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para **Fornecimento de mobiliários e equipamentos com instalação de 6 aparelho de ar condicionado** em atendimento as necessidades Poder Executivo de Bela Vista de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliários e equipamentos se justifica para composição de 3 (três) novas salas de aula que serão abertas nas unidades escolares: Cmei Leticia Alves do Carmo (2 Salas) e Cmei Dona Baltira de Moraes E Souza (1 sala), que irão atender à crescente demanda de matrículas. Com a ampliação da capacidade, receberemos um número maior de crianças, o que exige a criação de um ambiente seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição dos móveis é essencial para garantir o bem-estar das crianças e proporcionar condições adequadas para o aprendizado. Sem esses itens, não poderemos oferecer o espaço de qualidade que as crianças merecem, comprometendo o funcionamento pleno das unidades.

A solicitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado justifica-se pela necessidade de refrigeração e climatização de ambientes abafados, para manter o ar limpo por mais tempo e o deixar livre de poluição, resultando em um ambiente mais saudável. Cumpre esclarecer serão abertas 02 salas de aula no Cmei Leticia Alves do Carmo onde irão atender 30 crianças e também voltará às atividades da orquestra municipal necessitando assim que se faça a aquisição de 6 (seis) aparelhos de ar condicionado. A falta poderá ocasionar transtornos ao funcionamento.

Os quantitativos solicitados foram baseados em demandas anteriores, levando em consideração a previsão do aumento das novas salas, tais como as 2 (duas) já citadas, no Cmei Leticia Alves do Carmo e 3(três) para atender a orquestra municipal e 01 para o departamento de contabilidade.

Assim sendo, se faz necessária a contratação de fornecedores para atender as demandas citadas.

Os recursos gastos com essa contratação serão advindos do **Poder Executivo**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

Item	Un	Quant.	Especificações	Estimativa preliminar/referencial unitário	Estimativa preliminar/referencial total
01	Un	06	Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, tipo split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções,	R\$ 2.360,00	R\$ 14.160,00



			redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Deve conter todos os itens necessário para ser entregue instalado e em pleno funcionamento. Incluindo fio e tomada com amperagem adequada para a ligação e canaletas de proteção da fiação.		
02	Un	04	Armário em aço – 16 portas Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. Dimensões e tolerâncias - largura: 1230 mm +/- 30 mm. - profundidade: 400 mm +/- 30 mm. - altura: 1980 mm +/- 30 mm. Características - corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). - piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). - pés em chapa 16 (1,50mm). - dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa. Garantia - o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
03	Un	04	Cadeira de alimentação – cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Dimensões e tolerâncias - altura: 1050 mm +/- 50 mm. - largura: 560 mm +/- 50 mm. - profundidade: 680 mm +/- 50 mm. - proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. - altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical. - ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm). - borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Características - suporta até 23 kg. - cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. - assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. - braços ou dispositivo para proteção lateral. - bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. - apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado. - sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. - cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia - o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido; modelo de referência burigotto/ galzerano, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
04	Un	10	Carrinho de bebê tipo berço de passeio: tipo “moisés” com estrutura em aço ou alumínio, com assento reversível, manopla ajustável, com freios nas rodas, cinto de segurança 5 pontos, capota retrátil e removível, para crianças até 15kg. Com certificação inmetro garantia mínima de 12 meses.	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
05	Cj	10	Conjunto coletivo maternal - 1 mesa com 4 cadeiras Mesa - tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 25 mm,	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

		revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, $\varnothing 20,7 \text{ mm}$, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8 \text{ mm}$, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, $\varnothing 4,8 \text{ mm}$, comprimento 19 mm. Fixação do encosto		
--	--	--	--	--

			em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde - fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.		
06	Un	02	Trocador de bebe dobravel com suporte , capacidade máxima do trocador=20kg. Tampo-trocador almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis - embalagem compacta, porta objetos	R\$ 379,00	R\$ 758,00
07	Un	03	Televisão smart tv led 43 polegadas , hd com conversor integrado, 3hdmi, 2 usb, wi-fi 60 hz. U	R\$ 1.950,38	R\$ 5.851,14

*Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa preliminar/referencial de valor da presente contratação, conforme documentos em anexo.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas dos **aparelhos de ar condicionado** será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O critério de avaliação das propostas para **aquisição de mobiliários** será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a. Prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

b. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses a partir de sua assinatura.

c. Os itens/serviços deverão ser entregues nos locais estipulados na ordem de fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 17:00h.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os produtos/serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os produtos ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 120 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o (a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Servidor(a)	MARILIA DA SILVA GUIMARAES BERNARDES
Matrícula	3675

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

15.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Bela Vista de Goiás, 28 de agosto de 2024

Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 110/2022

CRA-GO 18.495